



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI N° 1800, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“REVOGA O ARTIGO 20 DA LEI 1.773/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LÚCIO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado na integralidade o artigo 20 da Lei 1.773/2025.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira - MG, 08 de outubro de 2025.

André Lucio Torres
PREFEITO MUNICIPAL